Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base na Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado referente a Dispensa Eletrônica abaixo mencionada:

Dispensa nº **030/2026 - DISP**
Processo nº **059/2026**
Objeto da Dispensa: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de acesso à Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps e máxima de até 400Mbps, com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade do Município de Mafra/SC.**

Data de Julgamento das Propostas: **08/05/2026**
Data da Adjudicação: **13/05/2026**

Fornecedores e itens declarados Adjudicados:

9238 - UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A (02.255.187/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	109468 - Prestação de serviço contínuo de acesso à internet em banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps (trezentos e cinquenta megabits por segundo) e máxima de até 400 Mbps (quatrocentos megabits por segundo), com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinada ao atendimento das necessidades operacionais de unidade administrativa. O serviço deverá compreender obrigatoriamente: I – fornecimento, instalação, configuração e ativação do link de acesso à internet; II – disponibilização de	Mês	Serviço	12	100,00	1.200,00

	equipamento ,01 roteador com tecnologia Wi-Fi, compatível com a velocidade contratada, em regime de comodato; III – fornecimento de toda a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do serviço, incluindo cabos, conectores, conversores e demais componentes; IV – suporte técnico especializado, com atendimento remoto e presencial, quando necessário; V – manutenção preventiva e corretiva, com substituição de equipamentos defeituosos sem ônus adicional; VI – garantia de disponibilidade mínima do serviço conforme padrões de qualidade estabelecidos em contrato (SLA – Acordo de Nível de Serviço). O serviço deverá ser prestado de forma contínua, com monitoramento e garantia de desempenho, assegurando níveis adequados de qualidade, estabilidade, segurança e disponibilidade da conexão.					
Total (R$):						1.200,00

Mafra/SC, 13/05/2026

CARLOS ALBERTO NITZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial as previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, nos seguintes termos:

Dispensa nº **030/2026 - DISP**
Processo nº **059/2026**
Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de acesso à Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps e máxima de até 400Mbps, com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade do Município de Mafra/SC.**

Data da Homologação: **13/05/2026**

Fornecedores e itens declarados Adjudicados:

9238 - UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A (02.255.187/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	109468 - Prestação de serviço contínuo de acesso à internet em banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps (trezentos e cinquenta megabits por segundo) e máxima de até 400 Mbps (quatrocentos megabits por segundo), com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinada ao atendimento das necessidades operacionais de unidade administrativa. O serviço deverá compreender obrigatoriamente: I – fornecimento, instalação, configuração e ativação do link de acesso à internet; II – disponibilização de	Mês	Serviço	12	100,00	1.200,00

	equipamento ,01 roteador com tecnologia Wi-Fi, compatível com a velocidade contratada, em regime de comodato; III – fornecimento de toda a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do serviço, incluindo cabos, conectores, conversores e demais componentes; IV – suporte técnico especializado, com atendimento remoto e presencial, quando necessário; V – manutenção preventiva e corretiva, com substituição de equipamentos defeituosos sem ônus adicional; VI – garantia de disponibilidade mínima do serviço conforme padrões de qualidade estabelecidos em contrato (SLA – Acordo de Nível de Serviço). O serviço deverá ser prestado de forma contínua, com monitoramento e garantia de desempenho, assegurando níveis adequados de qualidade, estabilidade, segurança e disponibilidade da conexão.					
Total (R$):						1.200,00

Mafra/SC, 13/05/2026

CARLOS ALBERTO NITZ
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ANDRE RAFAEL HACK (emitido pelo CPF 051.747.799-89) Data: 13/05/2026 13:08:25 -03:00
Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO NITZ (emitido pelo CPF 948.661.989-15) Papel: Parte Data: 15/05/2026 15:04:55 -03:00